

3º TERMO ADITIVO - PMO

**PROCESSO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 013/2021**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, PL Nº 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OROBÓ E DO OUTRO A EMPRESA COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº. 40.254.264/0001-96, com sede à Rua Alberto Moura, 05 – Cohab - São Vicente Férrer /PE CEP: 55.860-000, representada por seu representante legal o Sr. Josivaldo Albino de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vigário André, 25, Centro – CEP: 55.860-000 São Vicente Férrer/PE, RG nº. 332852466 Órgão de Expedidor DETRAN - RJ, CPF nº. 118.487.174-40, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valor unitário dos itens abaixo discriminados, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o comprovado aumento do preço de mercado dos produtos, conforme documentação apresentada, correspondendo a este reajuste um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

SEVERINO LUIZ
PEREIRA DE
ABREU:68744595468

Assinado de forma digital
por SEVERINO LUIZ PEREIRA
DE ABREU:508744595468
Dados: 2021.08.26 13:39:23
+03'00"

COMERCIAL SAO
VICENTE DISTRIBUIDOR
EIRELI:40254264000196

Assinado de forma digital por
COMERCIAL SAO VICENTE
DISTRIBUIDOR
EIRELI:40254264000196
Dados: 2021.08.26 12:07:31 -03'00"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sem recheio, rico em vitaminas e fonte de cálcio. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP, B1, B2, B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto. Pacote	2.500	Pacotes	ESTRELA	R\$ 3,00	R\$ 4,19	R\$ 2.975,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extraído de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto. Pacote 400g	2.500	Pacotes	ESTRELA	R\$ 3,00	R\$ 3,77	1.925,00
TOTAL							R\$ 4.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SEVERINO LUIZ
PEREIRA DE
ABREU:6874459546
8

Assinado de forma digital
por SEVERINO LUIZ PEREIRA
DE ABREU:68744595468
Dados: 2021.08.26 13:42:54
-03'00'

COMERCIAL SAO
VICENTE DISTRIBUIDOR
EIREL:4025426400019
6

Assinado de forma digital por
COMERCIAL SAO VICENTE
DISTRIBUIDOR
EIREL:4025426400019
Dados: 2021.08.26 12:07:43
-03'00'

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Orobó, 26 de agosto de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU:68744595468
Assinado de forma digital por SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU:68744595468
Dados: 2021.08.26 13:43:59 -03'00'
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito Constitucional
Contratante

COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI:40254264000196
Assinado de forma digital por COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI:40254264000196
Dados: 2021.08.26 12:08:00 -03'00'

JOSIVALDO ALBINO DE LIMA
COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI
P/Contratada

Testemunhas:

Raimunda V. Silva
CPF: 028.656.411-99

Maria Solange Carneiro
CPF: 059.330.894.86